DOQ Diário Oficial do Município de Queimados

PREFEITURA QUEIMADOS

Ano: 04 - Nº.: 090 - Quarta - Feira, 15 de Maio de 2024.

PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito 2
Despachos do Prefeito 6
Atos do Secretário Municipal de Administração 6
Atos do Secretário Municipal de Educação 7
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos 8
Atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura 9
Atos da Secretária Municipal de Saúde 9
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo 9
Atos do Conselho Municipal de Cultura 9
Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 9
Atos do Conselho da Cidade de Queimados 10
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS 11

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

..... 11

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 090 – Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI Nº 1798, DE 15 DE MAIO DE 2024.

"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC, o Conselho Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania do Município de Queimados - CMDHPROC, que atuará em cumprimento ao disposto no artigo 159 da Lei Orgânica do Município de Queimados.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania tem caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo e como objetivos básicos o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação de Políticas Municipais que promovam a igualdade de direitos, abrangendo assim as minorias.

Art. 3º - Ao Conselho Municipal de Direitos Humanos e Promoção da cidadania, compete:

I - Definir as prioridades nas políticas de direitos humanos;

II - estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania;

III - elaborar e aprovar a Política Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania;

IV - atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania;

V - estabelecer critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;

VI - assessorar a Câmara Municipal e o Executivo na elaboração de leis no âmbito dos Direitos Humanos e Promoção da Cidadania;

VII - acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania, e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de inclusão prestados à população pelos órgãos, entidades públicas, filantrópicas e privadas no âmbito municipal;

IX - aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de inclusão públicos, filantrópicas e privados no âmbito municipal;

X - aprovar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o Poder Público e as entidades privadas que prestam serviços de inclusão social no âmbito municipal;

XI - apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;

XII - expedir após aprovação pelo plenário, os certificados de regularidade de funcionamento, para as entidades de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania municipal, que deverão requerer junto ao Conselho Municipal de Direitos Humanos;

XIII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XIV - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania;

XV - convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos, ou, extraordinariamente, por maioria simples de seus membros, a Conferência Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania, que terá atribuição de avaliar a situação dos programas de inclusão e promoção da Cidadania, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XVII - aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O CMDHPROC terá a composição de 18 (dezoito) membros, sendo 09 (nove) do Governo Municipal e 09 (nove) da sociedade civil, tendo algumas categorias de representantes da sociedade civil excluídos da composição de seus membros, que será formada por representantes dos incisos II, III, IV, divididos de forma paritária:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

I- Representantes do Governo Municipal:

a) representante(s) da Secretária Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania ou órgãos equivalentes;
b) representante(s) da Secretaria Municipal de Educação;
c) representante(s) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
d) representante(s) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
e) representante(s) da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;
f) representante(s) da Procuradoria Geral do Município;
g) representante(s) do Gabinete do Prefeito.

II - Representante(s) dos prestadores de serviço da área:
a) representante(s) de entidades voltadas para as causas de minorias;
b) representante(s) de escolas inclusivas;
c) representante(s) de casas de passagem;
d) representante(s) de instituições de atendimentos de minorias.

III - Representante(s) dos profissionais da área:
a) representante(s) dos assistentes sociais;
b) representante(s) dos sociólogos;
c) representante(s) dos psicólogos;
d) representante (s) dos advogados.

IV - Representante(s) dos usuários:
a) representante(s) das entidades ou associações comunitárias;
b) representante(s) dos sindicatos e entidades patronais da área de assistência social;
c) representante(s) dos sindicatos e entidades de trabalhadores;
d) representante(s) das associações de portadores de deficiência;
e) representante(s) de associações de mulheres;
f) representante(s) de associações de questões raciais;
g) representante (s) de comunidades religiosas;
h) representante (s) da comunidade LGBTQIA+.

§ 1º - Cada titular do CMDHPROC terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º - Somente será admitida a participação no CMDHPROC de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamentº

§ 3º - A sociedade civil terá o prazo de 30 dias a partir da promulgação da lei para escolher seus representantes em fórum próprios.

§ 4º - A soma dos representantes que tratam os incisos II, III e IV do presente artigo não será inferior à metade do total de membros do CMDHPROC.

Art. 5º - Os membros efetivos e suplentes do CMDHPROC serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha pelo Prefeito.

Art. 6º - A atividade dos membros do CMDHPROC reger-se-á pelas disposições seguintes:

I - O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;
II - os conselheiros serão excluídos do CMDHPROC e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas;
III - os membros do CMDHPROC poderão ser substituídos mediante solicitação, da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal;
IV- cada membro do CMDHPROC terá direito a um único voto na sessão plenária;
V- as decisões do CMDHPROC serão consubstanciadas em resoluções.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - O CMDHPROC terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:
I - Plenário como órgão de deliberação máxima;
II - as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, e, extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania ou equivalente, prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMDHPROC.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Art. 9º - Para melhor desempenho de suas funções, o CMDHPROC poderá recorrer a pessoas ou entidades, mediante os seguintes critérios:

I - Consideram-se colaboradoras do CMDHPROC, as instituições formadoras de recursos humanos para inclusão de minorias e as entidades representativas de profissionais e usuários desses serviços sem embargo de sua condição de membro;
II - poderão ser convidadas as pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMDHPROC em assuntos específicos;
III - poderão ser criadas comissões permanentes e/ou temporárias, sempre compostas por pelo menos 03 (três) membros titulares do Conselho e de outras instituições para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 10 - Todas as sessões do CMDHPROC serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único - As Resoluções do CMDHPROC, bem como os temas tratados em plenário de diretoria e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 11 - O CMDHPROC elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação da Lei, e será publicada na Imprensa Oficial.

Art. 12 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial para promover as despesas com a instalação do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania.

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DECRETO Nº 3095, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FMS VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R$ 477.739,76** (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada na Lei nº4.320/64, pela Lei Municipal nº 1.782/2024, conforme Processo Administrativo nº 2415-2024-E.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar será aberto com fulcro no inc. III, §1º, art. 43, da Lei nº4.320/64, conforme proposição do Anexo I e Demonstrativo de Superávit Financeiro constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
	10.122.0023.2.503	3.3.50.85.00.00	2605		177.739,76
	10.122.0023.2.503	3.3.60.39.99.00	2605		300.000,00
TOTAL					**477.739,76**

Fonte de Recursos: 2605 – Assistência Financeira Complementar Piso de Enfermagem

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada:	624015-0	Fonte de Recursos:	2605
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades (1)	Valores – R$ 1.015.873,20	Obrigações	Valores – R$
Conta Aplicação			R$

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 090 – Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 5

			Restos a Pagar Processados	R$	119.607,92
			Restos a Pagar N/Processados	R$	418.393,52
			Sub-Total	R$	538.001,44
Créditos não Contabilizados	R$	0,00	Débitos não Contabilizados	R$	132,00
			SUPERÁVIT	R$	477.739,76
TOTAL	**R$**	**1.015.873,20**	**TOTAL**	**R$**	**538.133,44**

Pedido nº Data:

A) CANCELAMENTO (-) — Valores em R$

	Nº Prog de Trabalho	Nome da Ação	Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
1						
2						
3						
4						
5						

B) SUPLEMENTAÇÃO (+)

	Nº Prog de Trabalho	Nome da Ação	Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
1	10.122.0023.2.503	SERVIÇOS DE APOIO E PRÓPRIOS DE SAÚDE PÚBLICA		3.3.50.85.00.00 - Transf. A Inst. Privadas sem fins lucrativos	2605	R$ 177.739,76
2	10.122.0023.2.503	SERVIÇOS DE APOIO E PRÓPRIOS DE SAÚDE PÚBLICA		3.3.60.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	2605	R$ 300.000,00
		TOTAL				**R$ 477.739,76**
	FINALIDADE DA APLICAÇÃO	TRANSFERÊNCIA PISO ENFERMAGEM				

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1135/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 15/05/2024 a 13/06/2024 da servidora **JULIANA CORTAT FERREIRA,** Assessor Jurídico - PGM, matrícula nº 14602/01, fixando o próximo período para 01/07/2024 a 30/07/2024.

PORTARIA Nº 1136/GAP/24. EXONERAR o servidor **THIAGO DA SILVA VELOSO,** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Governo **- SEGOV,** a contar de 15/05/2024.

PORTARIA Nº 1137/GAP/24. EXONERAR o servidor **MARCUS VINICIUS DA ROCHA REIS,** matrícula n° 16177/01, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC1, da Secretaria Municipal do Ambiente de Defesa dos Animais **- SEMADA,** a contar de 15/05/2024.

PORTARIA Nº 1138/GAP/24. EXONERAR a servidora **SIMONE MOREIRA DA SILVA,** matrícula n° 16165/01, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Conservação, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos **- SEMCONSESP,** a contar de 15/05/2024.

PORTARIA Nº 1139/GAP/24. EXONERAR a servidora **CRISTIANA GUIMARAES DA SILVA SIMÕES,** matrícula n° 13195/03, do cargo em comissão de Coordenador de Medidas Preventivas, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Defesa Civil **- SEMDEC,** a contar de 15/05/2024.

PORTARIA Nº 1140/GAP/24. EXONERAR o servidor **MARCIO TEPERINO JUNIOR,** matrícula n° 4941/75, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Assistência Social **- SEMAS,** a contar de 15/05/2024.

PORTARIA Nº 1141/GAP/24. EXONERAR o servidor **ANTONIO ORLANDO SANTOS DA FONSECA,** matrícula n° 16202/01, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública **- SEMUSOP,** a contar de 15/05/2024.

PORTARIA Nº 1142/GAP/24. NOMEAR MONIQUE CRISTINA DA SILVA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Governo **- SEGOV,** a contar de 16/05/2024.

PORTARIA Nº 1143/GAP/24. NOMEAR MARCOS SOUZA AUGUSTO, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC1, na Secretaria Municipal do Ambiente de Defesa dos Animais **- SEMADA,** a contar de 16/05/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 090 – Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 6

PORTARIA Nº 1144/GAP/24. NOMEAR ALEXANDRE MATIAS DE SOUZA, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC1, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento **- SEMFAPLAN,** a contar de 16/05/2024.

PORTARIA Nº 1145/GAP/24. NOMEAR SIMONE MOREIRA DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Medidas Preventivas, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Defesa Civil **- SEMDEC,** a contar de 16/05/2024.

PORTARIA Nº 1146/GAP/24. NOMEAR CRISTIANA GUIMARAES DA SILVA SIMÕES, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Conservação, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos **- SEMCONSESP,** a contar de 16/05/2024.

PORTARIA Nº 1147/GAP/24. NOMEAR ANTONIO ORLANDO SANTOS DA FONSECA, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC1, na Secretaria Municipal de Assistência Social **- SEMAS,** a contar de 16/05/2024.

PORTARIA Nº 1148/GAP/24. NOMEAR MARCIO TEPERINO JUNIOR, no cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC1, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública **- SEMUSOP,** a contar de 16/05/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

PMQ/PROCESSO/1426/2024-E. Requerente: Afonso Henrique Monteiro. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, no item.09, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social indicadas nas certidões do item. 04 e 07, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, no item. 08, correspondendo a 07 anos, 04 meses e 10 dias prestados antes da data de admissão do servidor (10/12/2001), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2° art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ Nº 024 QUINTA FEIRA 02 DE FEVEREIRO DE 2023, PARA QUE CONSTE:
Onde sê lê: Processo nº 22331/2021/32.Requerente: J.R CAVALCANTE PADARIA. Assunto: Isenção de Alvará 2021. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 27/29, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para os exercícioss de 2022 para o Contribuinte J.R CAVALCANTE PADARIA, inscrição mobiliária, nº 8890641, por atender aos requesitos legais estabelecidos no art. 300-A, do CTMQ.
Leia-se: Processo nº 22331/2021/32.Requerente: J.R CAVALCANTE PADARIA. Assunto: Isenção de Alvará 2022. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 27/29, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para os exercícioss de 2022 para o Contribuinte J.R CAVALCANTE PADARIA, inscrição mobiliária, nº 8890641, por atender aos requesitos legais estabelecidos no art. 300-A, do CTMQ.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N°477/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE o(a) servidor(a) DEISE FRANCISCO MOREIRA MAIA, ASG, Matrícula 3864/41, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 24/04/2024 a 23/05/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº2177/2024.

PORTARIA N°478/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMÍLIA o(a) servidor(a) CARLA CRISTINO DA SILVA, Cuidador de Alunos, Matrícula 13893/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 13/05/2024 a 11/06/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº 1991/2024.

PORTARIA N°479/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE o(a) servidor(a) CINTIA RODRIGUES DA SILVA, Professor II, Matrículas 2016/81 e 5866/11, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 29/04/2024 a 27/06/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº2280/2024.

PORTARIA N°480/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora ANIRIA IZABEL DOS SANTOS BARCIA, Auxiliar de Creche, Matrícula 13921/01,SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 13/05/2024 a 11/06/2024. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº190/2024.

PORTARIA N°481/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora CHAYENE BRITO MACHADO DA SILVA, Assessor Técnico, Matrícula 14807/01,SEMUR, por 30 (trinta) dias a contar de 27/04/2024 a 26/05/2024. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº1/2024.

PORTARIA N°482/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE o(a) servidor(a) GISELE DE SANTANA SOUZA DE MOURA, Auxiliar de Creche, Matrícula 13890/01, SEMED, por 05 (cinco) dias a contar de 26/04/2024 a 30/04/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 2234/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

PORTARIA N°483/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE o (a) servidor(a) THAIS OMENA ASSUNÇÃO, Nutricionista, Matrícula 15710/01, SEMED, por 10 (dez) dias a contar de 15/04/2024 a 24/04/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº1926/2024.

PORTARIA N°484/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora NARYSSA AGATTA VITÓRIA DOS REIS FERREIRA DUARTE, Assessor de Serviços de Imagem da Unidade de Saúde, Matrícula 15394/01,SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 20/04/2024 a 19/05/2024. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 5799/2023/06.

PORTARIA N°485/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE o (a) servidor(a) MARCELLA PEREIRA BARBOSA GUIMARÃES, Professor II, Matrícula 11240/01, SEMED, por 08 (oito) dias a contar de 17/04/2024 a 24/04/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº2215/2024.

PORTARIA N.º 486/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **BEATRIZ AGUIAR DOS REIS,** matrícula nº 13629/01, Cuidador de Alunos PNE - **SEMED**, nos termos do art. 195, §3º, da Lei 1.060/2011 **(Processo nº 1914/2024).**

PORTARIA N.º 487/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **SUELLEN DE CARVALHO SILVA APRIGIO,** matrícula nº 15858/01, Orientador Educacional - **SEMED**, nos termos do art. 195, §3º, da Lei 1.060/2011 **(Processo nº 299/2024).**

PORTARIA N.º 488/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **ANA MÁRCIA GOMES MENDES DA CUNHA,** matrícula nº 12251/01, Assistente Social - **SEMAS**, nos termos do art. 195, §3º, da Lei 1.060/2011 **(Processo nº 1798/2024).**

PORTARIA N.º 489/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **KARINA RIBEIRO XAVIER DOS SANTOS,** matrícula nº 11722/01, Professor I - Geografia - **SEMED**, nos termos do art. 195, §3º, da Lei 1.060/2011 **(Processo nº 807/2024).**

PORTARIA N.º 490/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **KHAREN FERNANDA GOMES DOS REIS,** matrícula nº 15807/01, Cuidador - **SEMAS**, nos termos do art. 195, §3º, da Lei 1.060/2011 **(Processo nº 603/2024).**

PORTARIA N.º 491/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade**, acrescido o valor de 10% por nascituro por tratar-se de parto múltiplo, para a servidora **JOSIANE DA SILVA SANTOS,** matrícula nº 12608/01, Auxiliar de Creche - **SEMED**, nos termos do art. 195, §1º e §3º, da Lei 1.060/2011 **(Processo nº 561/2024).**

PORTARIA N.º 492/SEMAD/2024. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **DYANE GOMES LEITE,** matrícula nº 15310/01, Professor I – Língua Portuguesa - **SEMED**, nos termos do art. 195, §3º, da Lei 1.060/2011 **(Processo nº 1113/2024).**

PORTARIA N.º 493/SEMAD/2024. Com base na manifestação da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, **DEFIRO** o pedido de **SOBRESTAMENTO** do Processo Administrativo n° 6145/2023/03, a contar de 15/05/2024.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula. 6730/01

Atos do Secretário Municipal de Educação

ATO Nº 051/SEMED/2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023,

Resolve:

Informar a desclassificação dos candidatos abaixo, com base no item 16.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal, por prazo determinado, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR II	JESSICA MATHEUS DA FONSECA NOGUEIRA	84º
PROFESSOR II	VALÉRIA PAIXÃO DE VASCONCELLOS	87º

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

ATO Nº052/SEMED/2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023,

Resolve:

Convocar os candidatos classificados, dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal da SEMED, conforme quadro abaixo, a comparecer na sede da SEMED, sito à rua Papagaio, nº 732, Vila Pacaembu, Queimados/ RJ, de acordo com os dias e horários estabelecidos para apresentação dos documentos originais e cópias descritos no item 7.2.1 e subitens e 16.3, do Edital. O não comparecimento resultará na perda do direito à vaga, conforme o disposto no item 16.7 do Edital.
Os candidatos deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos (original e cópia):
Currículo;
Documento de identidade válido;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de casamento ou união estável, ou nascimento se for o caso;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação perante a Justiça Eleitoral;
Cartão de inscrição no PIS/PASEP ou Nada Consta da Caixa Econômica Federal;
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação (em caso de candidatos do sexo masculino);
Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
Comprovante de escolaridade, títulos e comprovante de experiência profissional;
02 fotos 3x4;
1 envelope pardo (tamanho ofício).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORA
PROFESSOR II	RENATO ROMUALDO RIBEIRO	89º	20/05/2024	09:00 AS 12:00
PROFESSOR II	SIMONE COSTA DE BRITO	90º	20/05/2024	09:00 AS 12:00
PROFESSOR II	LUCIANA PEREIRA LINS	91º	20/05/2024	09:00 AS 12:00
PROFESSOR II	MICHELE QUEIROZ GOES RAMOS	92º	20/05/2024	09:00 AS 12:00
PROFESSOR II	SIMONE REZENDE FARIA	93º	20/05/2024	09:00 AS 12:00
PROFESSOR II	KÊNIA GONÇALVES MARIANO DA SILVA	94º	20/05/2024	13:30 AS 16:30
PROFESSOR II	TAMARA PASSOS DA SILVA DE OLIVEIRA	95º	20/05/2024	13:30 AS 16:00
PROFESSOR II	PRISCILA KARLA DA SILVA	96º	20/05/2024	13:30 AS 16:00
PROFESSOR II	JULIANA SANTOS DE MEDONÇA	97º	20/05/2024	13:30 AS 16:00
PROFESSOR II	ELAINE DO NASCIMENTO PONTES	98º	20/05/2024	13:30 AS 16:00

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 015/SEMED/2024. DESIGNAR a servidora Ana Paula dos Santos Bastos da Silva - Matrícula 14405/01 - Subsecretária Adjunta de Infraestrutura, para responder como fiscal na execução da obra de construção da Creche Municipal Ana Cláudia do Carmo, no município de Queimados. Tomada de Preços Nº 10/2023, Processo Administrativo Nº 2120/2022/04.

PORTARIA Nº 016/SEMED/2024. DESIGNAR a servidora Ana Paula dos Santos Bastos da Silva - Matrícula 14405/01 - Subsecretária Adjunta de Infraestrutura, para responder como fiscal na execução da obra de construção da Creche Municipal, no Bairro Eldorado. Concorrência Pública Nº 06/2023, Processo Administrativo 3076/2023/04.

PORTARIA Nº 017/SEMED/2024. DESIGNAR a servidora Ana Paula dos Santos Bastos da Silva - Matrícula 14405/01 - Subsecretária Adjunta de Infraestrutura, para responder como fiscal na execução da obra de construção da Escola Municipal Allan Kardec, no município de Queimados. Concorrência Pública Nº 05/2023, Processo Administrativo 2202//2022/04.

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula:14231/01

Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

PROCESSO nº 5908.2023.20. Trata-se de procedimento administrativo para realização de despesa com a PRIMEIRA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de recuperação/manutenção de estradas não pavimentadas, no acompanhamento técnico de terraplanagem, fornecimento e aplicação de aditivo nano estabilizante iônico de solos, conforme processo administrativo de nº 3071.2022.07, HOMOLOGO a despesa no valor total de R$ 604.033,20 (seiscentos e quatro mil, trinta e três reais e vinte centavos), AUTORIZO a emissão de NAD e Nota de Empenho.

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Matrícula nº 14195/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 090 – Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 9

Atos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura

PROCESSO nº 5876.2023.07. Trata-se de procedimento administrativo para realização de despesa com a PRIMEIRA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de recuperação/manutenção de estradas não pavimentadas, no acompanhamento técnico de terraplanagem, fornecimento e aplicação de aditivo nano estabilizante iônico de solos, conforme processo administrativo de nº 3071.2022.07, HOMOLOGO a despesa no valor total de R$ 2.290.104,00 (dois milhões, duzentos e noventa mil, cento e quatro reais); AUTORIZO a emissão de NAD e Nota de Empenho.

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura
Matrícula nº 14327/01

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 13.0318/2023. Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMUS em fls. 66/75 e da Assessoria de Controle Interno SEMUS em fls. 24/25v e 44/48, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Reconhecimento de Dívida referente à quantidade excedente de refeições servidas pela empresa contratada para prestação de serviço de buffet para a 10ª Conferência de Saúde Mental de Queimados, **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R$ 8.263,55 (Oito mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)** e **ADJUDICO** em favor da empresária individual **SIMONE DOS REIS PEREIRA 68555792720**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.712.368-0001/60. AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

Maria Betania Pessoa de Paiva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 14./01

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

Portaria nº 052/SEMUR/2024 – Certidão de Edificação.

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a Certidão de Edificação **Nº 052/2024,** destinada a **CELI BARRILI PINTO DA SILVA**, sendo dois imóveis de uso residencial com 249,70m² de área total construída com dois pavimentos, que tomará n°181, situado na Rua Aída, lote 1426, Bairro Centro, Queimados/RJ, emitido em 13 de maio de 2024, número de planta aprovada 35/24, através do processo de **nº 8731/2017/10**, em nome do **REQUERENTE.**

AMANDA BARRETO RODRIGUES
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat. 14345/01 – PMQ

Atos do Conselho Municipal de Cultura

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - MAIO DE 2024

Aos quatorze de maio de dois mil e vinte quatro, o Conselho Municipal de Cultura de Queimados, reuniu-se nas dependências do Cineteatro Delcy de Souza às 15:00h, para tratar as seguintes pautas: Verificação do quórum, aprovação da pauta, Política Nacional Aldir Blanc, Lei Paulo Gustavo, Informes da mesa e Assuntos gerais Presente os seguintes conselheiros: Governamental: Bernardo Moreira (SEMUCTUR); Sociedade Civil: Márcia Augusto (ALED), Daniel Ribeiro (COMEMD) e Convidados: Marcos Aurélio, Katia Mara e Juan Carvalho. Após o recolhimento das assinaturas e verificação do quórum. Foi constatada a ausência de quórum suficiente para realização da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura. A reunião é encerrada às 15:30.

Márcia Rodrigues Augusto
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

ATA Nº 028 COMSEA/QD

Ao nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Queimados - COMSEA, realizada de forma híbrida, de forma remota através do link da videochamada: https://meet.google.com/wif-kkqg-ryy, e de forma presencial na Sala 201 da Universidade Estácio de Sá - Campus Queimados, situado na Rua Elói Teixeira, nº 165 - 2º andar - Bairro Centro - Queimados/RJ, com a presença da Coordenadoria dos Conselhos

representado por Caio Cesar Rodrigues Macedo, e os seguintes Conselheiros: **GOVERNO:** Rayanne Mariana Thereza da Silva de Menezes - SEMED; Daiana de Mello Terra - SEMUS. **SOCIEDADE CIVIL:** Fabiana Teixeira Barbosa - AMBVC; Rosana Kengen Vasconcelos Viana - Pastoral da Criança; Carlos Leandro de Oliveira - Pedala Queimados; Claudinéa Alves da Cruz - Creche Iracema Garcia; Ivan Vicente Lemos - Creche Iracema Garcia. **CONVIDADO:** Stheffany Porfirio Da Silva Bastos - SEMAS. **PÚBLICO:** Maria Cristina Dias Fernandes - Ação da Cidadania/Comitê Meu Peixinho Dourado. A reunião teve os seguintes pontos de pauta: 1) Verificação de quórum; 2) Leitura de ata; 3) Adesão ao SISAN; 4) Informes. A primeira chamada é realizada às quinze horas e dez minutos. Após verificação de quórum, a reunião foi iniciada às quinze horas e trinta e três minutos. A reunião foi presidida pela Presidenta Fabiana Barbosa. O servidor Caio Macedo lê os pontos de pauta da reunião, passa ao primeiro ponto da pauta perguntando aos conselheiros se aprovam a Ata 027 disponibilizada anteriormente no grupo do Conselho. Os conselheiros aprovam de forma unânime a Ata 027, exceto o Conselheiro Carlos Leandro que se absteve de votar. O servidor Caio Macedo informa que a ata aprovada será publicada no DOQ de amanhã. Seguindo a pauta da reunião, o servidor Caio Macedo informa que, apesar dos esforços, ainda não conseguimos a Adesão ao SISAN por falta de documentação a ser enviado a CAISANS/RJ. Os Conselheiros Carlos Leandro e Rosana Kengen questionam, o servidor Caio Macedo responde que faltam a assinatura de dois termos de aceite, que está no GAP, e a publicação dos decretos de regulamentação da nova Lei Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. O retorno da CAISANS/RJ foi que a documentação enviada até o momento é boa, mas insuficiente e que somente enviará ao CONSEA Nacional com a documentação completa. O Conselheiro Carlos Leandro pede a palavra e questiona sobre os pontos de pauta das reuniões do Conselho, relatando que, para ele, vem pré-determinado, e questiona quais pautas podem ser apresentadas e como fazer para incluí-las, dando o exemplo das pessoas afetadas pelas chuvas. O servidor Caio Macedo responde que podem procurar a Presidenta Fabiana Teixeira e si para incluir nas reuniões, devendo observar a Lei e o Regimento Interno. A Presidente Fabiana Teixeira sugere que, para as próximas chuvas, o COMSEA/QD faça o acompanhamento das distribuições e entregas dos benefícios eventuais a população. O servidor Caio Macedo informa que o Conselheiro Beto Ferreira foi exonerado na semana passada e em seu lugar a Sra. Stheffany Bastos assumirá a Diretoria de Segurança Alimentar. A Sra Stheffany Bastos se apresenta ao Conselho. A Sra. Maria Cristina Fernandes reclama da baixa divulgação das reuniões do COMSEA e relata que não gostou do tratamento recebido na SEMAS, o servidor Caio Macedo responde que as convocações das reuniões deste conselho são publicadas no DOQ. Passando ao próximo ponto da pauta, o servidor Caio Macedo pergunta se algum conselheiro presente tem algum informe a fazer. O Conselheiros Carlos Leandro informa que está aberto o prazo de 15 de março até 15 de junho de 2024 para o município realizar a Conferência Municipal da Cidade, e solicita que verifique junto a Prefeitura se a referida conferência será convocada. O servidor Caio Macedo informa que irá verificar junto a Secretaria de Urbanismo e dará o retorno no grupo do Conselho. O servidor Caio Macedo faz o seguinte informe: 1) Orienta aos conselheiros que atentem para que não divulguem ou realizem atividades político-partidárias no espaços de conselhos de direitos e de políticas públicas, dado que isto é vedado no Regimento Interno e na Lei Municipal que regem este Conselho. Reforça que os conselheiros estejam atentos em relação a isto para ter discussões desnecessárias e faz votos que o município de Queimados tenha um excelente período eleitoral e a população queimadense eleja seus melhores representantes, e que irá divulgar nos grupos dos conselhos esta orientação. A Conselheira Rosana Kengen relata que fica satisfeita com o informe realizado, pois também se preocupa com o período eleitoral. A Presidenta Fabiana Teixeira agradece a presença e participação de todos. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião às dezesseis horas e três minutos. Eu, Caio Cesar Rodrigues Macedo, matrícula PMQ 12487/01, representante da Coordenadoria dos Conselhos, afirmo que redigi a presente ata.

Fabiana Teixeira Barbosa
PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Atos do Conselho da Cidade de Queimados

RESOLUÇÃO Nº 009 PRES/CONCIQ.

Dispõe sobre alteração de designação dos membros do CONSELHO DA CIDADE DE QUEIMADOS – CONCIQ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE QUEIMADOS - CONCIQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art.1º - Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho da Cidade de Queimados para compor a Comissão Organizadora da Conferência Municipal das Cidades que acontecerá no dia 29/06/2024. Sendo eles:

– REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO: Cecília Giovana de Oliveira Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Anderson Nascimento Nunes

– REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA DE QUEIMADOS: Marisete Sant'ana
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA CENTRAL: Maria do Carmo de Freitas

AMANDA BARRETO RODRIGUES
Presidente (CONCIQ)
Portaria nº 896/GAP/2023
***PUBLICADO NO DOQ Nº 089/24, DE 14/05/2024, E REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q. Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 090 – Quarta-Feira, 15 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 11

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Portaria nº. 017/24

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais e paridade à servidora **Maria das Graças Ferreira Gomes Santos,** tendo em vista o que consta no processo nº. 0076/2021/15, com fundamento no **Art. 3° - da EC 47/2005**, matrícula nº. 3351/01, ocupante do cargo de Professor II, MAG-I, Nível O, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:
Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, MAG I, nível O, arts. 6º e 11°, §2º da Lei nº. 299/98.....R$ 3.491,41
Gratificação por tempo de serviço, 45%, art. 24, §4º da LOM.....R$ 1.571,13
Gratificação da Educação, 30%, art.20, §1º, I da Lei nº 169/95, alterado pela Lei nº 1.643/22 ..... R$ 1.047,42
Grat. Nível Universitário, 20%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95..... R$ 698,28
Total dos proventos de aposentadoria:..... R$ 6.808,24

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor – Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matric. 4223/41

Avisos, Editais e Notificações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO DECRETO LEI FEDERAL 201/67.

CONSIDERANDO o recebimento do Parecer Final da Comissão Processante n. 003/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de deliberação do Plenário em Sessão de Julgamento convocada para este fim;

CONVOCA, nos termos do artigo 5º, inciso V do Decreto Lei Federal 201/67, **SESSÃO DE JULGAMENTO**, para o dia **20 de maio de 2024, quinta-feira,** com início às **10h**, a realizar-se no Edifício Sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

Processo de Cassação N. 01/308/2023, do mandato do Vereador do Município de Queimados, Sr. Elerson Leandro Alves, de acordo com o Decreto Lei n. 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Câmara Municipal de Queimados, 15 de maio de 2024.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS